



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

DECRETO N° 1449, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Altera o horário de expediente da administração do município de São Sebastião do Oeste, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal;

### **DECRETA:**

Art. 1°. Em caráter excepcional fica alterado o horário de expediente nos órgãos da Administração Municipal, nos dias úteis que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, que se dará da seguinte forma:

- I) Dia 24/11/2022 - quinta-feira - o expediente será cumprido de 07:00h às 15:00h.
- II) Dia 28/11/2022 - segunda-feira - o expediente será cumprido de 07:00h às 12:00h.
- III) Dia 02/12/2022 - sexta-feira - o expediente será cumprido de 07:00h às 15:00h.

§1º. Caso a Seleção Brasileira se classifique para jogar em etapas seguintes, o expediente dos dias úteis em que ocorrerem os jogos, se dará da seguinte maneira:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

- I) No dia em que o jogo ocorrer às 12:00h, o expediente será cumprido de 07:00h às 12:00h;
- II) No dia em que o jogo ocorrer às 16:00h, o expediente será cumprido de 07:00h às 15:00h.

§2º. Ficam ressalvados os serviços de natureza médico-hospitalar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde vinculados ao Pronto Atendimento, considerados imprescindíveis e essenciais.

Art. 2º. Na Secretaria de Educação, nos dias em que os jogos forem às 16h, no turno da tarde, as aulas funcionarão de 13 às 15h, ; nos demais turnos, aula normal.

Art. 3º. Nos dias em que os jogos forem às 13h ou meio dia (12h), no turno da tarde não haverá aula; nos demais dias, aula normal.

Parágrafo Único. No caso do caput deste artigo 3º, o calendário deverá ser reajustado para o cumprimento do (s) dia (s) letivo (s).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 21 de novembro de 2022.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal